



TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO Nº 028/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL”, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL– TERMO DE COLABORAÇÃO.

DOS PARTÍCIPIES

O *Município de Ribeirão Preto*, com sede na Rua Américo Brasiliense nº 426, na cidade de Ribeirão, estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representado pelo Secretário Municipal da Assistência Social Interino, **Maurício Godinho**, portador do RG nº 24934854 e CPF nº 275.415.148-61, doravante denominada SECRETARIA e a OSC “*Instituto Acolher Assistência Social*”, inscrita no CNPJ/MF nº 06.318.831/00005-16, devidamente inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Paraíso, 138, neste ato representada por seu Presidente o Sr **Sebastião Ramos Trindade**, CPF nº 250.643.818-16, doravante denominada simplesmente OSC, devidamente autuados no **Processo Digital PMRP nº 2025.045217**, obedecendo aos termos da Lei Federal 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nos termos da **autorização** concedida na Lei Municipal nº 7.596/96, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 48/2017, com o objetivo de desenvolver os programas assistenciais à população em situação de vulnerabilidade social, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

- I. **RETIFICAR:** a Cláusula: **Quarta (Classificação da Dotação Orçamentária)**, para que conste:

Cláusula Quarta – Classificação da Dotação Orçamentária

1. Pelo presente termo de rerratificação, registra-se a nova dotação orçamentária para a emenda parlamentar:

- **Emenda Parlamentar de programação 354340220260011: dotação: 02.10.42-08.244.25005.2.0065-05.800.0278-4.4.50.39.00**

total de R\$ 150.000,00 para 12 meses, sendo de R\$ 01/08/2026 à 31/07/2027.

Banco do Brasil agência 2477-5, conta 47.586-6.



II. RATIFICAR: Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 31 de agosto de 2026.

Maurício Godinho

Secretário Municipal da Assistência Social Interino

Luiz Henrique Toledo Frazon

Gestor da Parceria

Sebastião Ramos Trindade

Instituto Acolher Assistência Social

Testemunhas:

1.
Subsecretaria de Gestão Administrativa

2.
Subsecretaria de Gestão Administrativa



Assinaturas do documento



"r3 Termo de Colaboração - Instituto Acolher
Assistência Social - 2025.045217"

Código para verificação: **VR4QYLZA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MAURICIO GODINHO** (CPF: ***.415.148-**) em 31/08/2026 às 15:16:57 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 13:37:55 e válido até 23/07/2028 - 13:37:55.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL** (CNPJ: 06.***.831/0001-**) em 31/08/2026 às 15:13:11 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 02/10/2025 - 13:47:45 e válido até 02/10/2028 - 13:47:45.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2025/045217** e o código **VR4QYLZA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público: Município de Ribeirão Preto.

OSC Parceira: Instituto Acolher Assistência Social.

Termo nº 028/2025 – Colaboração – Processo Digital PMRP nº 2025.045217.

Objeto: Serviço de acolhimento em residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar propiciando a construção progressiva de autonomia e protagonismo no desenvolvimento de atividades da vida diária, participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

Valor do Repasse: R\$ 8.647.863,36.

Exercício: 2026/2030.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Ribeirão Preto, 31 de agosto de 2026.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Ricardo Silva.**

Cargo: Prefeito da Cidade de Ribeirão Preto.

CPF: 346.637.338-75.

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Maurício Godinho.**

Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social Interino.

CPF: 275.415.148-61.

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **Sebastião Ramos Trindade.**

Cargo: Presidente.

CPF: 250.643.818-16.

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **Maurício Godinho.**

Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social Interino.

CPF: 275.415.148-61.

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **Sebastião Ramos Trindade.**

Cargo: Presidente.

CPF: 250.643.818-16.

Assinatura: _____

Gestor do Contrato:

Nome: **Luiz Henrique Toledo Frazon.**

Cargo: Chefe da Seção de Acolhimento Institucional para Jovem/Adulto com Deficiência.

CPF: 304.817.148-71

Assinatura: _____

Responsável pelo Parecer Jurídico

Não se aplica



Assinaturas do documento



"tc r3 Termo de Colaboração - Instituto Acolher
Assistência Social - 2025.045217"

Código para verificação: **CXYRNH9B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MAURICIO GODINHO** (CPF: ***.415.148-**) em 31/08/2026 às 15:16:57 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 13:37:55 e válido até 23/07/2028 - 13:37:55.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL** (CNPJ: 06.***.831/0001-**) em 31/08/2026 às 15:13:12 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 02/10/2025 - 13:47:45 e válido até 02/10/2028 - 13:47:45.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2025/045217** e o código **CXYRNH9B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.